



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.067, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Rua Juber Amaral Peron, no bairro Agroceres, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada que tem início na Rua Eliza Amaral Peron e término na Rua Joaquim Teixeira da Rocha, no bairro Agroceres, código do logradouro 1000781, passa a denominar-se oficialmente Rua Juber Amaral Peron.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/12/2022